

LEI
Nº 2983/2023

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 11.300.316,65 (onze milhões, trezentos mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2023, para custear a manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar, do Hospital de Clínicas de São Sebastião e Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante das Leis Municipais nº 2906/2022 e nº 2945/2022, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no que couber.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

São Sebastião, 15 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito